



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI Nº 1.345/71

Of. N.º _____

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor -
Federal no Município de Garça, Estado de -
São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884
de 16-07-70, no uso de suas atribuições, -
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil -
cruzeiros) para ocorrer as despesas com as festividades do
Natal.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédi-
to far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte ver-
ba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

4311 13 - Amortização da Dívida Pública

0100 - Fundada Interna

03 - Empréstimo de Cr\$ 1.388.258,30 contraído em
29-04-70 com a C.E.E.S.P.Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -
rio.

Garça, 12 de outubro de 1 971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da-
ta supra.

Sergio Moraes
SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente

m.c.r/.